



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.138, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 1.065, de 23 de junho de 2015, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º O subitem 1.1 do item 1, alínea “b”, inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.065, de 23 de junho de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal para o biênio 2015/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

b).....
.....

1.1. EneDir Moacir dos Santos, suplente; (NR)
.....
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Bruno Flávio Santos Sevilha
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais